



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

CEP 36.680.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

**LEI N° 1.930, 08 de Abril DE 1998.**

**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SÃOJOANENSE"  
ao senhor JOÃO LINHARES CARIAS.

Art.2º - O título a que se refere o artigo anterior será entregue ao  
homenageado, em reunião solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente  
fixada.

Art.3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 08 de Abril de 1998, 117º da Emancipação  
Político-Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**